PARECERDOCONTROLEINTERNO

Processo Licitatório Nº PE001-2025/CMSFX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

CONTRATANTE:CÂMARAMUNICIPALDESÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

CONTRATADO(S):1 – AUTO POSTO IPANEMA LTDA – CNPJ: 10.592.852/0001-79, com o valor de R$ 861.850,00 (oticentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

2 – GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 32.519.346/0002-78, com o valor de R$ 106.860,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 89 E ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DOS FATOS

1 - Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manisfestação, quanto ao Termo de Contrato nº20259005/CMSFX,oriundodoprocedimentodelicitaçãoprocesso PregãoEletronicoº PE001-2025/CMSFX, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

2- Ocontratoterávalidade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu contrato extrato e extendendo-se até 31 de dezembro de 2025,podendoo mesmo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> **Parágrafo único**: O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da lei nº 14.133/2021.

3- O fiscal deste contrato do Poder Legislativo Municipal, esta nomeado sob Portaria nº 118-2025/CMSFX, o qual designa o Servidor Comissionado:MILKA OLIVEIRA DOS SANTOS**.**

DAFUNDAMENTAÇÃO

4 - Afundamentaçãoencontra-seassentadonostermosdosArt.89,c/cArt.92,daLeiFederalnº 14.133/2021, a qual traz in verbis:

> *"**Art. 89.** Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulasepelospreceitosdedireitopúblico,eaelesserãoaplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*
>
> ***§ 1º** Todocontrato deverámencionar os nomes das partese os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo dalicitação ou da contratação diretae a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
>
> ***§ 2º** Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condiçõesparasuaexecução,expressasemcláusulasquedefinamos direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedoraoucomostermosdoatoqueautorizouacontrataçãodireta e os da respectiva proposta.*
>
> ***Art.92.**Sãonecessáriasemtodocontratocláusulasqueestabeleçam:*
>
> ***I** -ooobjetoeseuselementos característicos;*
>
> ***II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
>
> ***III** - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
>
> ***IV** -oregimedeexecuçãoouaformadefornecimento;*
>
> ***V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidadedoreajustamentodepreçoseoscritériosdeatualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
>
> ***VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
>
> ***VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
>
> ***VIII** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
>
> ***IX** -amatrizderisco,quandoforocaso;*
>
> ***X** -oprazopararespostaaopedidoderepactuaçãodepreços,quando for o caso;*

***XI** -oprazoparaarespostaaopedidoderestabelecimentodoequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

***XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusiveas que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

***XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimosestabelecidosnestaLeienasnormastécnicasaplicáveis,e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

***XIV** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

***XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
***XVI** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução docontrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesporeleassumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

***XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva decargosprevistaemlei,bemcomoemoutrasnormasespecíficas,para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

***XVIII** - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

***XIX** - oscasosde extinção".*

5 - Suafundamentação,encontra-seassentadotambémnoprocessodelicitaçãoPregãoEletrônico nº 001-2025/CMSFX.

6 - Por fim, a fundamentação também se encontra amparadas, em conformidade às fundamentações anteriormente já mencionadas, nas cláusulas contratuais do Termo de Contrato nº20259005/CMSFX.

7 - Frente ao exame dos normativos de fundamentação e atendimento no que diz respeito à Contratos Administrativosprevistos naquiloqueseencontraresguardadono quecontémo **parágrafo quarto** deste instrumento, passa-se à conclusão do feito.

DACONCLUSÃO

8 - Inicialmente,hádeseressaltarqueopresenteestáemconformidadecomaminutacontratual, o qual se encontra antecipadamente no "rol de documentos" do Termo de Contrato nº20259005/CMSFX, referente ao Pregão Eletrônico nº PE001-2025/CMSFX.

9 - Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - Observa-se ainda,queestecontratoadministrativoprevê,necessariamente,todasas cláusulas elencadas, no que couber, do Art. 92 da Lei da Federal nº 14.133/2021.

11 - Portanto, este Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** deste instrumento contratual,umavezqueomesmoestárevestidodetodasasformalidadeslegaisedeacordocomosdocumentos publicados anteriormente no processo.

12 - Este Controle Interno orienta, ainda, que seja anexados ao Termo de Contrato nº20259005/CMSFX, todos os extratos de publicações relacionados a este instrumento contratual.

Éoparecer,

São Félix do Xingu–Pará, 04 de Abril de 2025.

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA:59316195268
Assinado de forma digital por PAULINHO DOS SANTOS SOUSA:59316195268

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA
ControladorInterno-Portarianº001/2025